



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

*Transcrito*

LEI Nº 674-DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI,

Artº 1º- Fica revogada a Lei nº 603 de 14 de dezem-  
bro de 1989, por ferir preceitos da Lei 373 de 31.12.77.

Artº 2º- Fica o Chefe do poder Executivo autoriza-  
do a promover a CESSÃO DE USO da área com 831,50 m2 locali-  
zada no Loteamento Parque Mataruna, no 1º Distrito deste Mu-  
nicípio, desafetada de uso comum do povo, pela Lei nº 668 \*  
de 22.10.90, à LIGA DESPORTIVA DE ARARUAMA para implantação  
de sua sede, no prazo de 02(dois) anos.

Artº 3º- A cessão de uso torna-se-à nula, sem di-  
reito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por  
benfeitorias realizadas, se não observado o prazo previsto\*  
ou se o terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada utili-  
zação diversa prevista nesta Lei.

Artº 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta \*  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 1990.

  
Altevir Vieira Pinto Barretto  
Prefeito